

RELATORIO

DA

Camara Municipal de Passo Fundo

APRESENTADO

AOS SRS. REPRESENTANTES DA PROVINCIA



PORTO ALEGRE

Typographia do Jornal do Commercio

1886

1886

Relatorius



RELATORIO

DA

Camara Municipal de Passo Fundo

APRESENTADO

AOS SRS. REPRESENTANTES DA PROVINCIA



PORTO ALEGRE

Typographia do Jornal do Commercio

1886



RELATORIO

DA

Camara Municipal de Passo Fundo

APRESENTADO

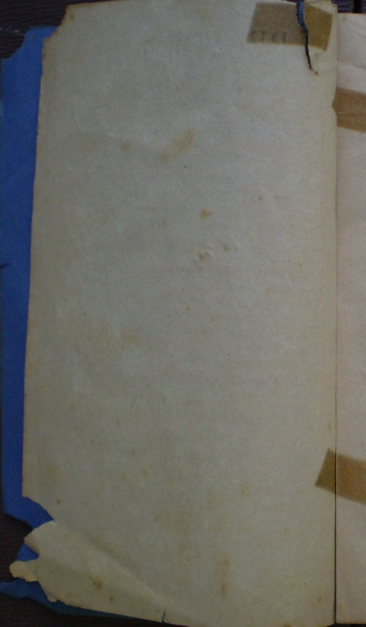
AOS SRS. REPRESENTANTES DA PROVINCIA



PORTO ALEGRE

Typographia do Jornal do Commercio

1886



*Dignissimos senhores representantes da
provincia*

A Camara Municipal do Passo Fundo sempre considerou a reunião annual do corpo legislativo provincial um acontecimento auspicioso.

Decretar equitativamente o imposto e fixar as despesas provinciaes e municipaes, é missão de tamanha magnitude — que della depende em grande parte o progresso social.

Esta camara já expressamente o reconheceu, ao começar seu relatorio pertencente ao anno de 1882.

E reitera agora o que então avançou — profundamente convencida.

Administração da justiça

A comarca está provida de juiz de direito
E' seu primeiro magistrado o integro e
illustrado Dr. Miguel Lino de Moraes Abreu.
Tambem o municipio está provido de

juiz municipal e orphãos; exerce esta judicatura, de juiz preparador, o bacharel Cándido Lopes d'Oliveira.

Polícia

A policia é o braço da justiça, na elegante phrase de um jurista.

Desde que a justiça seja boa, nunca a policia será pessima.

As leis garantem as liberdades individuaes e todos os direitos do cidadão, inclusive sua vida e honra.

Quando a policia exhorbita de sua legitima esphera de acção, tornando-se instrumento de tyrannia e oppressão, o poder judiciario executando a lei tem meios infalliveis de restabelecer o imperio do direito.

Nada mais sobre este assumpto.

Instrucção Publica

Estão providas as duas aulas primarias desta villa.

Uma do sexo masculino e outra do feminino.

Ambas são bem frequentadas.

Continuam a leccionar, com bastante aproveitamento para seus discipulos. os professores contratados Braz Ferreira de Sant'Anna, do Caruzinho, 4º districto do termo, e José Marques Savinhone, em Nonohay, 5º districto.

Foi rescindido o contracto do ex-professor Antonio Stenzel Filho, que leccionava no Campo do Meio.

Calcula-se de 90 a 100 alumnos que aprendem primeiras letras nas escolas particulares, sendo delles boa porção, isoladamente, no lar paterno.

A Camara empenha-se em prover as aulas vagas, e o fará de conformidade com o artigo 81 e seguintes do regulamento da instrucção publica em vigor.

Linha telegraphica

O governo geral mandou fazer um serviço para o estabelecimento de linha telegraphica na margem direita do rio Uruguay, provincia do Paraná, ligando com o littoral Guarapuava, Palmas, Xanxerê, etc.

Esse serviço attingio esta provincia do Rio Grande do Sul, vindo a primeira turma de trabalhadores com suas explorações até a

freguezia de Nossa Senhora da Luz, de Nonohay, a treze kilometros do sobredito rio Uruguay, margem esquerda.

E' impossivel terminar em Nonohay a ditalinha.

Tem o governo de mandal-a continuar até esta villa, para d'aqui entroncar-se na estação da Cruz-Alta.

Ha, pois, fundada esperança de ser finalmente cumprida a lei provincial n. 862 de 8 de Abril de 1873.

Attendida assim a necessidade publica, reconhecida pela mesma lei, e as repetidas representações desta illustre Assembléa e Camara Municipal.

Agricultura

A' Camara, sobre este ponto, que é de maximo interesse, refere-se em tudo ao que tem constantemente exposto nos anteriores relatorios.

Nada portanto, cumpre accrescer.

Colonisação

Em geral as terras deste municipio são

ubérrimas, principalmente a margem dos rios Uruguay, Passo Fundo, do Peixe, da Varzea, Jacuhy e Taquary.

Iniciar aqui a colonisação, fundando núcleos modestos, é necessidade suprema.

Só assim em futuro proximo a agricultura offerecerá resultados optimos, e com ella as mais industrias, desenvolvendo-se activamente o commercio que jaz abatidissimo.

Vias de communicação

As estradas publicas que cortam o municipio de leste a oeste, e de norte a sul, precisam em variados pontos de composuras.

E os arroios reclamam pontes, umas dispendiosas e outras de pouco preço e facil execução.

Mas o cofre municipal não dispõe de recursos para satisfazer, nem mesmo paulatinamente, estas necessidades publicas.

No projecto de lei orçamentaria do anno proximo findo, que deixou de ser sancionado, esta honrada e patriotica Assembléa consignou uma verba de seis contos de réis para auxiliar esta camara com melhoramentos de estradas,

Essa verba convêm bastante que tenha effectividade, pois sendo concedida e empregada convenientemente, concorrerá muito em pròl do municipio.

Impostos municipaes

Por circular de 31 de Dezembro do anno proximo findo, recommendou S. Ex. o Sr. presidente da provincia, que no relatorio presente, esta Camara se pronuncie sobre o artigo 2º do projecto de lei n. 74, regeitado pela Assembléa Legislativa Provincial; o qual trata da suppressão dos impostos municipaes de importação e exportação e criação de outros, alterando o systema tributario actual.

A Camara deixa de indicar quaes os impostos especiaes que devem ser criados, como novas fontes de rendas de seu municipio, por faltarem-lhe desde já dados estatisticos e dispor de pouco tempo, ou mesmo de nenhum para estudar acuradamente o assumpto, que não pôde com acerto ser resolvido de momento.

Nestas condições prefere opinar pela conservação do systema tributario actual; parecendo-lhe não haver conveniencia em

supprimir, neste municipio, os impostos de exportação ; nem de criar outros sobre casas ou fogões e marca de propriedade de animaes.

Arrecadação de impostos

O artigo 3º § 8º da lei n. 1,553 de 23 de Dezembro do anno findo (orçamento {municipal}), dispõe que a arrecadação das rendas municipaes será feita administrativamente em todos os municipios, ficando prohibida a arrematação dellas.

Esta disposição em sua plenitude traz notaveis embaraços.

Convém uma excepção.

Devem continuar as rendas dos passos publicos, onde fôr mister passageiros, a serem cobrados por arrematação, como até aqui.

Na pratica, ha grandes e serios inconvenientes em fazer-se a arrecadação das passagens por administração.

A Camara pede, pois, a esta illustre Assembléa, uma reforma d'aquelle artigo de lei, estatuinto n'ella a excepção lembrada e restrictiva do principio dominante.

Receita e despesa

Orçada a receita municipal para o anno de 1887, em 6:000\$000, foi sob essa base orçada a despesa, conforme vereis do annexo junto.

Paço e sala da Camara Municipal da villa do Passo Fundo, em 19 de Fevereiro de 1886.

Antonio Ferreira Prestes Guimarães

Amancio de Oliveira Cardoso

Joaquim Bernardes Vieira

José Pinto de Moraes (vencido em parte)

Elias de Souza Küster (idem)



Orçamento da despesa da Camara Municipal da villa do Passo Fundo para o exercicio que decorrerá de Janeiro a Dezembro de 1887

NATUREZA da DESPEZA	Importancia orçada
Com o secretario servindo de contador	950\$000
« o porteiro	250\$000
« o aferidor	150\$000
« o procurador, commissão de 9 %	540\$000
« o fiscal da villa e 1º districto	300\$000
« 5 ditos mais dos outros districtos a 200\$000 rs.	1:000\$000
« o guarda municipal	180\$000
« o arruador da villa	80\$000
« 3 ditos mais para Nonohay, Carasinho e Campo do Meio	120\$000
« o aluguel e concertos da casa da cadeia	220\$000
« a illuminação e utensis para a cadeia	300\$000
« o júry e custas criminaes	525\$000
« medicamentos e dietas a indigentes	100\$000
« a publicação do relatório e outras	200\$000
« melhoramentos materiaes e limpeza	800\$000
« eventuaes	200\$000
« o expediente	85\$000
	6:000\$000

Paco e sala da Camara Municipal da villa do Passo Fundo, em 19 de Fevereiro de 1886.

Antonio Ferreira Prestes Guimarães
 Antonio de Oliveira Cardoso
 Joaquim Bernardes Vieira
 José Pinto de Moraes (vencido)
 Elias de Souza Küster (idem)



